

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

GABJU/OF n.º 120/2020

Rio Branco (AC), 05 de julho de 2020.

Autos n.º 0704436-56.2020.8.01.0001
Ação Cumprimento de Sentença
Credor Roberto Ferreira da Silva e outro

Devedor Estado do Acre

A Sua Excelência o Senhor Desembargador *Francisco Djalma* DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre Rio Branco - Acre

Assunto: Requisição de pagamento de precatório

Senhor Presidente

Em conformidade com o disposto no art. 100 da Constituição Federal e nos artigos 535, § 3º, inciso I, e 910, § 1º, do Código de Processo Civil, encaminho a Vossa Excelência a **Requisição de Pagamento de Precatório nº. 56/2020,** oriunda dos autos em epígrafe, no valor incontroverso de R\$ 951.466,94 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para as providencias de Lei.

Respeitosamente,



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

#### **REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 56/2020**

(parte incontroversa)

Do(a): Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao: Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na **Ação Originária** nº 0704436-56.2020.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. **Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.** 

	A - IDENTI	FICAÇAU	
Requerente:	Roberto Ferreira da Silva e outro		
Advogado:	Marize Anna Monteiro de Oliveira Sin	ngui	
Requerido:	Estado do Acre		
Advogado:	Paulo Cesar Barreto Pereira		
	B – ESPÉCIE DE	E PRECATÓRIO	
(x ) 1. Origina	l ( ) 2. Complementar	( ) 3. Parcial ( )	4. Suplementar
( ) 5. Corresp	ondente a parcela da condenação co	mprometida com honorários	contratuais.
	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO A	QUE SE REFERE A REQU	ISIÇÃO
1. ( ) Tributái	io	2. (x) Trabalhista	
3. ( ) Adminis	strativo	4. ( ) Civil	
5. ( ) Constitucional 6. ( ) Previdenciário			
	opriação de imóvel que se enquadra § 3º, o ADCT.	8. ( ) Outros	
	D - NATUREZA	DO CRÉDITO	
	1 - ALIMENTAR		2 - COMUM
( ) Benefícios	s Previdenciários		
( ) Indenizaç em virtude de	( ) Não-alimentar		
(x ) Salários,	Vencimentos, Proventos, Pensões e s	suas complementações	( ) Desapropriações
	E - DATAS DE REFER	ÊNCIA (dia/mês/ano)	-
Data do ajuizamento do processo de conhecimento		: 19/07/2018	
2. Data do trânsito em julgado da sentença ou do acórdão no processo de conhecimento		: Em grau de recurso	
	Data do trânsito em julgado dos embargos à execução ou impugnação, se bouver, ou data do decurso de prazo para sua aposição:		

Rio Branco (AC), 05 de julho de 2020.



### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

F - BENEFICIÁRIO(S) DA VERBA PRINCIPALI <sup>1</sup>				
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>1</sup>	VALOR (R\$)	
Marize Anna Monteiro de Oliveira Singui	208.503.361-04	06/2020	951.466,94	
SUBTOTAL 1 - CREDOR E	   BENEFICIÁRIO(	 S)	951.466,94	

(1) Os precatórios deverão ser expedidos individualizadamente por credor, ainda que exista litisconsórcio (artigo 5°, § 1°, da Resolução nº 115 do CNJ), podendo a requisição conter outros beneficiários do crédito, assim considerados: (a) Credor: o exequente, assim apontado como o detentor do direito material de crédito em face de Fazenda Pública; b) Beneficiário: toda e qualquer pessoa, física ou jurídica, que, não sendo o exequente, faça jus ao recebimento de valores por meio da requisição de pagamento (espólio, sucessores, cessionários, menores, incapazes, massa falida, etc)

(2) Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

G - BENEFICIÁRIO(S) EM HONORÁRIOS 3				
NOME (e OAB, se adv.)	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>4</sup>	VALOR (R\$)	
			,	
SUBTOTAL 2 – HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS				

<sup>(3) (</sup>a) o advogado, pelo valor dos honorários contratuais e, quando não propuser pedido autônomo de execução, pelo valor dos honorários sucumbenciais; (b) o perito, pelo valor dos honorários arbitrados.

(4) Data-base - mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

H - CUSTAS/DESPESAS <sup>5</sup>				
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>6</sup>	VALOR (R\$)	
SUBTOTAL 3 – CUSTAS/DESPESAS				

<sup>(5)</sup> Indicar o beneficiário do reembolso de custas judiciais, se o montante não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário.

Rio Branco (AC), 05 de julho de 2020.

<sup>(6)</sup> Data-base – Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

**TABELA I** 

PEÇAS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES QUE INSTRUEM A REQUISIÇÃO 9						
ORDEM				Presente na Requisição		
O NO E III	1 Lyn (1)/IIII Oniinyno		Não	Não se aplica		
1	Ofício Requisitório-padrão devidamente preenchido, com informações sobre:					
	A. Identificação das partes;	(x)	( )	( )		
	B. Espécie de precatórios ( 1- original; 2-complementar; 3-parcial; 4-suplementar; 5-corresponde a parcela da condenação comprometida com honorários contratuais);	(x)	( )	( )		
	C. Natureza da obrigação: (1-tributário; 2-trabalhista; 3-administrativo; 4-civil; 5-constitucional; 6-previdenciário; 7-desapropriação de imóvel que se enquadra no artigo 78, § 3°, do ADCT; 8-outros);	(x )	( )	( )		
	D. Natureza do crédito: 1-Alimentar (benefícios previdenciários, indenização por morte ou invalidez fundada em responsabilidade civil, salários, vencimentos, proventos e pensões); 2-Comum (não alimentar e desapropriações);	(x)	( )	( )		
	E. Datas de referência: 1-data de ajuizamento do processo de conhecimento; 2-data do trânsito em julgamento do processo de conhecimento; 3-data de trânsito em julgado dos embargos/impugnação à execução (se foram opostos);	(x)	( )	( )		
	F. Nome completo do credor e beneficiários, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido.	(x)	( )	( )		
	<ul> <li>G. Nome completo do beneficiário de honorários contratuais, sucumbênciais e periciais, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;</li> </ul>	( )	(x)	( )		
	<ul> <li>H. Nome completo do beneficiário do reembolso de custas judiciais, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;</li> </ul>	( )	(x)	( )		
	<ul> <li>I. Nome completo do beneficiário condenado ao pagamento de honorários advocatícios na ação de embargos/impugnação à execução, número do CPF, data da atualização do crédito e valor devido;</li> </ul>	()	(x )	( )		
	J. Valor total da requisição;	(x)	( )	( )		
	K. Nos precatórios de natureza alimentar (conforme o item "D", o nome completo e a data de nascimento dos credores maiores de 60(sessenta) anos, ou ainda o nome da doença grave que acomete o autor.	()	(x )	()		
2	Petição inicial da ação	(x)	( )	( )		
3	Procuração judicial ou substabelecimento	(x)	( )	( )		
4	Contestação/impugnação	(x)	( )	( )		
5	Sentença do processo de conhecimento	(x)	( )	( )		
6	Adoção do processo de conhecimento		(x)	()		
7	Decisão dos Tribunais Superiores (se houver)	()	(x )	( )		
8	Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença ou Acórdão	()	(x)	( )		

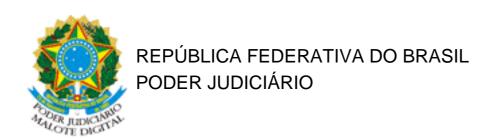


# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

9	Petição inicial da execução da sentença	(x)	( )	( )
10	Mandado de citação para a oposição de embargos à execução	( )	(x)	( )
11	Certidão de citação para a oposição de embargos à execução	()	(x)	( )
12	Certidão de que não foram opostos embargos	()	(x )	( )
13	Petição inicial dos embargos à execução	( )	(x )	( )
14	Sentença dos Embargos e Acórdãos	( )	(x )	( )
15	Certidão de Trânsito em Julgado da Sentença dos Embargos ou Acórdão	( )	(x )	( )
16	Cálculos da Execução, na íntegra, com valores individualizados e discriminados por rubrica.	(x)	( )	( )
17	Decisão que homologou os cálculos de liquidação.	(x)	( )	( )
18	Comprovante de pagamento de precatório anterior, quando houver.	( )	(x )	( )

<sup>(9)</sup> Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e o artigo 973 do Provimento nº 16/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça.

Rio Branco (AC), 05 de julho de 2020.



# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80120201603038

Nome original: 0704436-56.2020 requisição 56.pdf

Data: 08/07/2020 13:58:41

Remetente:

MARIA JOSÉ OLIVEIRA MORAES PRADO

09. 1a Vara de Fazenda Pública - Rio Branco

**TJAC** 

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Em anexo o Requisição de Pagamento de precatório nº 56 e 57